



REGIMENTO DE TAXAS 2017

Art. 1º Os valores deste regimento de taxas foram revistos e aprovados pela Diretoria Executiva do COSC, em reunião realizada no dia 8 de fevereiro de 2017, o presente regimento entra em vigor a partir desta data com validade no corrente ano, devendo ser observado por todos os associados.

Art. 2º TAXA DE ANUIDADE DO COSC:

- a) Atleta titular filiado ao COSC..... R\$ 70,00;
- b) Atleta dependente de titular filiado ao COSC.....R\$ 15,00;
- c) Atletas titulares menores de 18 anos (inclusive).....R\$ 40,00;
- d) Todos os membros da Diretoria Executiva do COSC.....ISENTO;
- e) Atleta amparado pela Regra 45, das RGOP.....ISENTO.

§ 1º No ato de filiação ao clube o atleta pagará o valor correspondente à taxa de anuidade.

§ 2º A anuidade será paga por todos os atletas independente de participarem ou não de eventos de orientação de âmbito internacional, nacional, estadual ou municipal.

§ 3º Os atletas isentos, amparados pela Regra 45, deverão estar em dia com a documentação comprobatória que a regra exige, junto à secretaria do COSC.

§ 4º As taxas, com desconto, serão válidas para as datas conforme se segue:

| Situação | Até I Etapa CMO | Depois da I Etapa CMO |
|---|--------------------|--------------------------|
| Atleta titular filiado ao COSC | 70,00 | 80,00 |
| Atleta dependente de titular filiado ao COSC (cada) | 15,00 | 20,00 |
| Atletas titulares menores de 18 anos (inclusive) | 40,00 | 50,00 |

§ 5º Os comprovantes de depósito deverão ser enviados por e-mail ao 1º Tesoureiro do COSC, (Edsandro Beck), no e-mail: beck4787@gmail.com e orientacosc@gmail.com

Art. 3º TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATLETAS: todos os atletas do COSC estão ISENTOS. O atleta tem liberdade de solicitar sua transferência a qualquer tempo, desde que esteja em dia com esta entidade.

ATENÇÃO: o atleta durante o ano vigente só poderá representar uma entidade para os fins de pontuação no Ranking.

Art. 4º TAXA DE INSCRIÇÃO NO CMO:

| | I etapa (3 percursos) | II etapa (1 percurso) | III etapa (3 percursos) |
|--------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------------------|
| Atletas filiados ao COSC | 10,00 | ISENTO | 10,00 |
| Atletas de outros Clubes | 50,00 | 20,00 | 50,00 |
| Atletas carentes | 25,00 | 10,00 | 25,00 |



Art. 5º AJUDA DE CUSTO AOS ORGANIZADORES DO CMO/2017:

Foi estabelecido em reunião da Diretoria Executiva do COSC, que os valores de ajuda de custo para equipe de trabalho será conforme se segue:

- a) Montagem dos Percursos:R\$ 300,00 sendo obrigatório pelo menos 02 (dois) integrantes;
- b) Arbitro de Partida:..... R\$ 150,00 um responsável;
- c) Arbitro de Chegada:..... R\$ 150,00 um responsável;
- c) Apuração: 150,00 um integrante;

Parágrafo único: todas as ajudas de custo para as equipes de trabalho, combustível, alimentação e outras despesas não previstas neste regimento de taxas, somente serão pagas conforme disponibilidade de saldo no caixa do clube.

Art. 6º TAXA DE POSTAGEM: ressarcimento integral das despesas de envio, de acordo com o serviço contratado.

Art. 7º A empresa que comercializar produtos esportivos ou alimentícios de interesse dos atletas não deverá repassar nenhum valor do montante ao clube, devendo realizar contato prévio para autorização de credenciamento das Empresas no COSC.

Art. 8º Os valores deste regimento de taxas, devem ser recolhidos para a Conta Corrente: 40.305-9, Agência: 0180-5, do Banco do Brasil, em nome do Clube de Orientação de Santa Cruz.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da COSC.

EXTRATO DO REGIMENTO DE TAXAS da CBO - (2017):

* foram transcritos somente os (Artigos) julgados mais importantes para cada atleta pela Diretoria Executiva do Clube, caso necessitar mais informações, acessar site do COSC ou da CBO.

Art.1º - Os valores a serem cobrados pela Confederação Brasileira de Orientação, referentes ao ano de 2017, serão fixados de acordo com o presente REGIMENTO DE TAXAS.

Art. 2º - TAXA DE ANUIDADE:

- a) federação estadual..... R\$ 120,00;
- b) associação ou clube..... R\$ 100,00;
- c) atleta filiado..... R\$ 55,00;
- d) atleta filiado menor de 18 anos..... R\$ 30,00;
- e) cônjuge ou companheiro (a) de atleta filiado..... R\$ 30,00;
- e) primeiro dependente de atleta filiado, menor de 21 anos..... R\$ 30,00;
- f) demais dependentes de atleta filiado menor de 21 anos..... R\$ 25,00;
- g) atleta amparado pela Regra 45, das RGOP..... ISENTO.

§ 1º – No ato de filiação a entidade ou o atleta pagará o valor correspondente à taxa de anuidade.

§ 2º - A anuidade será paga por todos os atletas independente de participar ou não de eventos de orientação nacional, regional, estadual ou municipal.



§ 3º – Os atletas isentos, amparados pela Regra 45, para benefício do plano de seguro coletivo, pagarão o valor integral do prêmio acrescido do custo de fornecimento do cartão de segurado.

§ 4º - As taxas, com desconto, serão válidas para as datas que se seguem:

| Entidade | Até - 30.6.2017 | Até - 31.12.2017 |
|--|-----------------|------------------|
| Associação ou clube | 100,00 | 100,00 |
| Atleta federado | 50,00 | 55,00 |
| Atleta federado menor de 18 anos | 25,00 | 30,00 |
| Cônjuge ou companheira (o) de atleta filiado (a) | 25,00 | 30,00 |
| Primeiro dependente, menor de 21 anos | 25,00 | 30,00 |
| Demais dependentes, menor de 21 anos | 20,00 | 25,00 |

§ 5º - Para fins da aplicação deste Regimento, serão considerados dependentes em um grupo familiar aqueles constantes do inciso I do Art. 16 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 10 - Os valores devem ser recolhidos para a conta nº 26.657-4, Ag. 3476-2, do Banco do Brasil, em nome da Confederação Brasileira de Orientação.

EXTRATO DO REGIMENTO DE TAXAS da FGO - (2017):

* foram transcritos somente os Art. julgados mais importantes para cada atleta pela Diretoria Executiva do Clube, caso necessitar mais informações acessar site do COSC ou da FGO.

Art. 1º - Os valores do presente REGIMENTO DE TAXAS foram revistos e aprovados pela Assembleia Geral Extraordinária nº 05 da Federação Gaúcha de Orientação – FGO, de 08 de outubro de 2016, e deverá ser observado por todas as entidades filiadas para que não fiquem com débitos pendentes a partir do corrente ano. (Válido a partir de 01 Jan 2017).

Art. 2º TAXA DE ANUIDADE DE ATLETAS:

- a) Até a Categoria 16 anos.....R\$ 25,00
- b) Categoria 18 anos em diante.....R\$ 40,00
- c) Atleta AssistidoIsento.
- d) Não será cobrado anuidade no ano de filiação do atleta.

Art. 3º TAXA DE FILIAÇÃO E OBTENÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS:

- a) Atleta.....R\$ 20,00
- b) Atleta AssistidoIsento.

Art. 4º - TAXA DE INSCRIÇÃO MÍNIMA EM COMPETIÇÕES OFICIAIS E PARCELA A SER RECOLHIDA À FGO:

| | |
|---|-----------|
| Atleta filiado Categorias (HD10 até HD16); | R\$ 20,00 |
| Atleta filiado Categorias HD10 até HD16, após o último prazo (se autorizado pelo Árbitro e pelo Diretor Geral do evento); | R\$ 30,00 |
| Atleta filiado Categorias HD 18 e sucessivas valor com desconto até o 1º prazo (30 dias) estabelecido no Boletim Informativo; | R\$ 45,00 |
| Atleta filiado Categorias HD 18 e sucessivas, valor até o último prazo (15 dias) estabelecido no Boletim Informativo; | R\$ 50,00 |



| | |
|--|-----------|
| Atleta filiado Categorias HD 18 e sucessivas, após o último prazo (se autorizado pelo Árbitro e pelo Diretor Geral do evento) | R\$ 70,00 |
| Atleta filiado HD Assistido | R\$ 10,00 |
| Atleta filiado na CBO e não filiado à FGO | R\$ 50,00 |
| Observações: 1. Atleta Assistido está sujeito a comprovação, de acordo com o constante da Portaria nr 01 de 17 de fevereiro de 2016. 2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo para atletas enquadrados no item 1. 3. Os atletas que desejarem pagar antecipadamente as inscrições em todas as etapas do Campeonato Gaúcho de Orientação até o primeiro prazo da I Etapa, categorias HD18 e sucessivas, terão um desconto de 20%. | |

Importante: O depósito referente às inscrições deverá vir acompanhado do valor da anuidade.

Art. 8º - Os valores a serem recolhidos à FGO deverão ser depositados em nome da Federação Gaúcha de Orientação, no Banco do Brasil, agência nº 0126-0, conta corrente nº 58.926-8.

Os recibos de depósito e cópia da relação de inscritos dos atletas não filiados a CBO e que, portanto não realizaram as inscrições pelo SISCBO, deverão ser digitalizados e enviados via e-mail ao Diretor Financeiro da FGO para controle.

Observação: A taxa de R\$ 2,00 (dois reais) por atleta inscrito nos eventos estaduais e regionais, aprovada pela AGO da CBO, realizada nos dias 30 e 31 de janeiro de 2016 em Brasília-DF, será partilhada entre a FGO e o Clube organizador. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FGO.

Outros valores que não constam neste Regimento de Taxas podem ser consultados nos Regimentos da CBO e FGO e as dúvidas podem ser esclarecidas com o Tesoureiro ou no site do (COSC).

PREZADOS ORIENTISTAS, ao efetuar o pagamento de suas anuidades em dia, estarão contribuindo ainda mais para o desenvolvimento do nosso Esporte.

Eldemar Luccas
Presidente
e-mail: eldemarluccas@yahoo.com.br

Edsandro Ellwanger Beck
Tesoureiro
e-mail: beck4787@gmail.com